

LEI MUNICIPAL N.º 6.758, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2008 da FUNDETEC, no valor de R\$ 500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial no Orçamento da FUNDETEC do corrente exercício, no valor de quinhentos reais (R\$ 500,00), com a seguinte classificação:

16	- FUNDETEC		
1602	- Centro Municipal de Educação Profissional		
1602.133920282.6011	- Manutenção das Atividades Culturais		
xxxx/333903100000000	- Prem. Cult., Artíst., Cient., desport. e outras....	R\$	500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

16	- FUNDETEC		
1602	- Centro Municipal de Educação Profissional		
1602.133920282.6011	- Manutenção das Atividades Culturais		
1543/333903000000000	- Material de Consumo.....	R\$	500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
SMF/CBS